



POLÍTICA REGIONAL

NÚMERO
NOME


PO_045 POLÍTICA REGIONAL DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO

DATA INICIAL:
DATA DE ALTERAÇÃO:

Setembro 2015
Setembro 2017

Índice

1. Objetivo	2
2. Alcance	2
3 Responsabilidades	2
4. Princípios	3
5. Definições	4
6. Política	5
6.1 Recrutamento e Seleção	5
6.2 Treinamento	6
6.3 Compensações	6
6.4 Ações de Conscientização	6
6.5 Declaração de Não Discriminação	6

	POLÍTICA REGIONAL		
NÚMERO NOME	PO_045 POLÍTICA REGIONAL DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO	DATA INICIAL: DATA DE ALTERAÇÃO:	Setembro 2015 Setembro 2017

1- Objetivo

Nas Empresas do grupo Cencosud almejamos melhorar a vida dos nossos clientes proporcionando experiências de compra memoráveis. Neste sentido, procuramos gerar culturas organizacionais fortes e centradas nas pessoas, onde seja promovido o respeito à diversidade.

Nas Empresas do grupo Cencosud temos a certeza que contar com diversas equipes de trabalho, que sejam um reflexo das sociedades onde estamos inseridos, nos permite entender melhor os nossos clientes e assim podemos atender e responder da melhor forma às suas necessidades. Para nós é um privilégio contar com colaboradores de diferentes culturas, nações, religiões ou crenças, orientações sexuais, habilidades, conhecimentos e qualquer outra característica, dado que todas e todos temos algo único com o qual contribuir.

Somos conscientes de que a contribuição que cada colaborador gera a partir de sua responsabilidade colabora para o resultado global da companhia, e por isso garantimos ter um ambiente de trabalho propício para que todos possam desenvolver seu máximo potencial e contribuir para o desenvolvimento pessoal e laboral de cada um.

2- Alcance

Esta política é aplicável a todos os colaboradores das Empresas do grupo Cencosud, em todos os seus países onde operamos, e a qualquer pessoa que tenha um vínculo laboral com o grupo Cencosud e suas Unidades de Negócio.


Além disso, a Cencosud irá valorizar especialmente aqueles fornecedores que adotem as políticas e ações de não discriminação e valorização da diversidade da companhia.

3- Responsabilidades

Colaboradores. Todos os colaboradores das Empresas do grupo Cencosud tem a responsabilidade individual de cumprir com as políticas, procedimentos, regulamentos e Código de Ética, documentos que garantem a igualdade de oportunidades e a não discriminação, devendo reportar qualquer prática que possa parecer ser discriminatória.

Equipes de Recursos Humanos. As respectivas Equipes de Recursos Humanos das Empresas do grupo Cencosud têm a responsabilidade de implementar esta política e de promover sua revisão, comunicação e cumprimento.

Gerência Geral. Promover uma visão de inclusão e diversidade na Cencosud, proporcionando os recursos apropriados para aplicar esta política.

		POLÍTICA REGIONAL	
NÚMERO NOME	PO_045 POLÍTICA REGIONAL DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO	DATA INICIAL: DATA DE ALTERAÇÃO:	Setembro 2015 Setembro 2017

4- Princípios

Nas Empresas do grupo Cencosud direcionamos o trabalho tendo foco sobre os seguintes princípios:

Atuaremos com igualdade. Todas as decisões na gestão de pessoas na Companhia serão tomadas levando-se em consideração as competências, capacidades, habilidades de cada colaborador e os requisitos do cargo que deverão ser cobertos. Ditas decisões não serão influenciadas por gênero, idade, condição econômica e social, religião, orientação sexual, raça, estado civil, opinião política, situação de necessidade especial, nacionalidade, grupo étnico ou qualquer outra condição que reflita algum tipo de discriminação que afete os direitos fundamentais das pessoas.


Promoveremos ambientes de trabalho inclusivos e diversos. Na Cencosud oferecemos oportunidades para todas e todos, o que permite que cada colaborador possa desenvolver seu máximo potencial. Nas Empresas do grupo Cencosud não estabelecemos quotas, porém cuidamos particularmente que minorias e grupos afins estejam corretamente representados na nossa organização e tenham acesso a igualdade de oportunidades.

Promoveremos a dignidade e o respeito. Nas Empresas do grupo Cencosud não aceitamos nenhum tipo de intimidação, assédio ou maltrato (seja ele físico ou verbal), também está proibido qualquer tipo de ato discriminatório e favorecemos a aceitação e o tratamento com respeito no interior de nossas equipes.

Contaremos com políticas e práticas inclusivas na gestão de pessoas. Nas empresas do grupo Cencosud favorecemos o desenvolvimento por mérito próprio, para o qual promoveremos práticas e políticas de recrutamento e seleção, desenvolvimento, treinamento, e compensações que se ajustem exclusivamente a critérios de mérito e capacidade em relação aos requisitos do posto de trabalho, evitando qualquer ato discriminatório ou desigualdade de oportunidades.

Todos seremos responsáveis. Todos somos responsáveis por gerar uma cultura inclusiva e diversa, estimulando a participação e o compromisso de todas as pessoas. Como líder de uma equipe de trabalho, participando nos treinamentos em assuntos de inclusão, sendo um exemplo para a organização em respeito e inclusão e promovendo o respeito à política. Como colaborador, cumprindo a política e reportando qualquer incumprimento.

Trataremos a informação de forma confidencial. Garantimos os mais altos padrões de confidencialidade a respeito de qualquer informação sobre a vida privada dos colaboradores.

	POLÍTICA REGIONAL		
NÚMERO NOME	PO_045 POLÍTICA REGIONAL DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO	DATA INICIAL: DATA DE ALTERAÇÃO:	Setembro 2015 Setembro 2017

5- Definições

Terceira idade. Toda pessoa com mais de 60 anos.

Discriminação. Qualquer diferença, exclusão, segregação, preferência ou restrição arbitrária que produza rejeição ou desigualdade nas oportunidades.

Diversidade. Faz referência à diferença, à existência da variedade ou a abundância de circunstâncias de diferentes características. Nesta política entenderemos diversidade como a expressão das características que nos tornam a todos diferentes e únicos, constituindo assim uma ferramenta de vantagem competitiva.

Igualdade de gênero. Significa que mulheres e homens tenham condições iguais com o exercício pleno de seus direitos, em sua possibilidade de contribuir para o desenvolvimento econômico, social e cultural, além de se beneficiar de seus resultados de igual forma.

Estado civil. Condição de uma pessoa segundo o registro civil em função de se tem ou não um parceiro (a) e sua situação legal a respeito disso.

Grupo étnico ou Raça. Grupo de pessoas que compartilham certas características biológicas de herança genética e também é um grupo humano que possui uma série de características afins como cultura, religião, idioma, arte ou festividades.

Identidade de Gênero. É a sensação de pertencer e identificação individual e profunda que uma pessoa sente com um gênero ou outro, ou seja, com ser homem ou mulher.


Orientação Sexual. Capacidade de cada pessoa de sentir atração emocional, afetiva e sexual por pessoas de sexo diferente, igual ou de ambos sexos.

Ideologia. É o conjunto de ideias que caracteriza o pensamento e o agir de uma pessoa. Pode ser política, religiosa, econômica, etc.

Igualdade de oportunidades. Conjunto de ações e processos que garantem o acesso às mesmas possibilidades para todos.





Inclusão. Conjunto de ações que promovem a incorporação de pessoas diversas e que entregam para elas condições para um desempenho ótimo.

Religião ou crença: Grupo de pessoas que compartilham um sistema cultural de comportamentos, práticas, rituais e ética, profundamente relacionados com questões existenciais.

		POLÍTICA REGIONAL	
NÚMERO NOME	PO_045 POLÍTICA REGIONAL DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO	DATA INICIAL: DATA DE ALTERAÇÃO:	Setembro 2015 Setembro 2017

Pessoa com necessidade especial. Todas as pessoas que tenham necessidades especiais, intelectuais, auditivas, visuais e psicossociais no curto ou longo prazo que, ao interagir com diversas barreiras poderiam impedir sua participação plena e efetiva na sociedade.

A situação de necessidade especial deve ser informada pela instituição acreditada. Isto irá depender de cada país:

 Chile	 Brasil	 Perú	 Colombia	 Argentina
Comissão de Medicina Preventiva para pessoas com Necessidades Especiais (COMPIN)	Relatório médico de um especialista validado pelo órgão federal INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).	Qualquer instituição de saúde pública ou privada autorizada pelo Ministério de Saúde.	Administradoras do Sistema Geral de Pensões, Administradoras de Riscos Laborais, Empresas Promotoras de Saúde e Companhia de Seguros.	Serviço Nacional de Reabilitação

6- Política

Nas empresas do grupo Cencosud, todas as decisões de gestão de pessoas serão tomadas considerando os méritos, talentos, formação e competências que serão requeridas para se desempenhar na posição. Em nenhum caso serão consideradas outras variáveis que não estejam vinculadas ao cumprimento da função.

6.1 Recrutamento e Seleção


Nas empresas do grupo Cencosud, almejamos trabalhar com os melhores talentos e entendemos o processo de recrutamento e seleção em duas vias, onde tanto o candidato como o pessoal de recrutamento fazem escolhas.

No processo de seleção serão considerados apenas os méritos, talentos, formação e competências, que são requisitos para se desempenhar na posição.

Durante o processo de seleção, a linguagem deverá ser inclusiva e todos nossos anúncios laborais incluirão a postura das empresas do grupo Cencosud de não discriminação.

A Companhia identificará fontes de recrutamento para diversos perfis (ex: Pessoas com necessidades especiais), perante o qual desenvolverá contatos e parcerias com diferentes organismos públicos e privados, fazendo uso das bases de dados com as que contarem.

De forma a promover o desenvolvimento interno e gerar as mesmas oportunidades de candidatura para todos os colaboradores, todas as ofertas de trabalho serão publicadas no Portal Mi Carrera, com a exceção de buscas estritamente confidenciais, cargos de entrada e buscas dirigidas.

	POLÍTICA REGIONAL		
NÚMERO NOME	PO_045 POLÍTICA REGIONAL DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO	DATA INICIAL: DATA DE ALTERAÇÃO:	Setembro 2015 Setembro 2017

6.2 Treinamento

No momento da apresentação inicial, será informada a Política de Diversidade e Inclusão para o conhecimento de todos os colaboradores e será reforçada a importância de seu cumprimento.

Se for necessário, será avaliada a adequação da metodologia de aprendizagem com as diferentes situações que os colaboradores possam apresentar, considerando as particularidades que cada uma delas possui, seja por quantidade de horas de concentração necessárias ou por atividades práticas que possam incluir as iniciativas de formação.

Ao mesmo tempo, os líderes da Cencosud serão treinados e formados em assuntos de inclusão.

6.3 Compensações

Todas as empresas do grupo Cencosud são regidas pela Política Regional de Compensações que procura definir os elementos de um Modelo de Compensação Corporativo para a Cencosud; entregando uma metodologia e alinhamentos para a definição do nível de posicionamento e comparação a respeito dos mercados referentes; promovendo uma adequada Igualdade Interna, assim como uma adequada Competitividade Externa, além de dispor de um esquema claro de administração e tomada de decisões.

O grau salarial é definido pelos requisitos, responsabilidades, natureza e nível de contribuição do cargo, de acordo com a metodologia de variação de cargos adotada pela Cencosud.


6.4 Ações de Conscientização

Com o fim de fazer um acompanhamento dos pontos estabelecidos neste documento, todos os anos serão executadas campanhas de conscientização sobre a diversidade e a inclusão. Conjuntamente, serão convidadas as empresas fornecedoras para aderir práticas ligadas aos princípios e alinhamentos da presente política.

6.5 Declaração de Não Discriminação

Nas empresas do grupo Cencosud, está proibida a discriminação contra qualquer colaborador por qualquer das características descritas no presente documento. Não será tolerado nenhum tipo de assédio, ato violento, discriminação, ameaça ou represália.

Qualquer uma das ações mencionadas acima deverá ser comunicada imediatamente ao Gerente de Recursos Humanos correspondente, ou à Linha de Ética da Cencosud. Desta forma a área irá dar início uma investigação que protegerá a intimidade e honra da suposta vítima e colaborador acusado.

	POLÍTICA REGIONAL		
NÚMERO NOME	PO_045 POLÍTICA REGIONAL DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO	DATA INICIAL: DATA DE ALTERAÇÃO:	Setembro 2015 Setembro 2017

A violação das Políticas, Procedimentos, Regulamentos e/ou Código de Ética poderá acarretar diferentes sanções ou inclusive o final antecipado do contrato de trabalho.